



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO Nº 08/73

Sumula: Cria crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Naviraí, no valor de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que se menciona.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 06/72, deste legislativo;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), a ser consignado da seguinte forma:

0. GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

3.000.00 Despesas Correntes

3.100.00 Despesas de Custeio

3.130.00 Serviços de Terceiros

Fretes e Carretos.....Cr\$ 700,00

Rep. e Conserv. de Bens.....Cr\$ 1.100,00

ARTIGO 2º - Como recursos para pagamento das despesas oriundas com a abertura do crédito, será utilizado as fontes de rendas da Câmara Municipal, e como compensação ao crédito aberto será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

0. GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

4.000.00 Despesas de Capital

4.100.00 Investimentos

4.130.00 Equipamentos e Instalações

Máquinas p/ escritório.....Cr\$ 1.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 1º de abril de 1973

  
CLEMENTE ALVES DE SOUZA

-presidente-

*Procurador  
de Crêditos n/ 03175*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**DECRETO Nº 98/73**

**Súmula:** Cria crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Naviraí, no valor de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que se menciona.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 06/72, deste legislativo;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), a ser consignado da seguinte forma:


- 0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
- 3.000.00 Despesas Correntes
- 3.100.00 Despesas de Custeio
- 3.130.00 Serviços de Terceiros
- Frete e Carretos.....Cr\$ 700,00
- Rep. e Conserv. de Bens.....Cr\$ 1.100,00

**ARTIGO 2º** - Como recursos para pagamento das despesas oriundas com a abertura do crédito, será utilizado as fontes de rendas da Câmara Municipal, e como compensação ao crédito aberto será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

- 0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
- 4.000.00 Despesas de Capital
- 4.100.00 Investimentos
- 4.130.00 Equipamentos e Instalações
- Máquinas p/ escritório.....Cr\$ 1.800,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 1º de abril de 1973

  
CLEMENTE ALVES DE SOUZA  
-presidente-